

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 12274/2009

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Gondomar, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;

Assembleia Municipal de Gondomar;
Administração da Região Hidrográfica do Norte;
Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade;
Turismo de Portugal, I. P.;
Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico;
Direcção Regional da Cultura do Norte;
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
Autoridade Nacional de Protecção Civil;
Estradas de Portugal, S. A.;
Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias;
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
Autoridade Florestal Nacional — Direcção Regional de Florestas do Norte;

Direcção Regional de Economia do Norte;
Administração Regional de Saúde do Norte;
Direcção Regional de Educação do Norte;
Rede Eléctrica Nacional;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;
Instituto Nacional de Aviação Civil
Câmara Municipal de Gondomar;
Câmara Municipal de Arouca;
Câmara Municipal de Castelo de Paiva;
Câmara Municipal de Paredes;
Câmara Municipal de Penafiel
Câmara Municipal de Valongo;
Câmara Municipal do Porto;
Câmara Municipal da Maia;
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

1 de Julho de 2009. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.
202001528

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 15881/2009

Decorridos praticamente dois anos sobre a publicação do Despacho n.º 24 086/2007, que definiu a estrutura interna da IGAOT, importa proceder ao ajustamento do Serviço de Inspeção D, de forma a adequá-lo às reais necessidades da actividade ali desenvolvida.

Assim, e considerando que:

Junto do SID funciona a Unidade de Contra-Ordenações (UCO), subunidade orgânica, à qual compete efectuar a gestão corrente dos processos de contra-ordenação ambiental o que implica a tramitação de milhares de processos por ano;

O aumento do volume de trabalho neste Serviço de Inspeção e respectiva complexidade, designadamente no que se refere ao sistema contra-ordenacional, tem revelado inoportuno em termos de opção gestonária e consequente organização interna, o actual funcionamento da UCO;

A separação física da Unidade relativamente à Direcção do SID é um factor que tende a dificultar o acompanhamento diário e permanente de todo o trabalho ali desenvolvido;

Uma coordenação técnica, que possa estabelecer a ligação entre a unidade e a direcção do SID, contribuirá para uma gestão mais eficaz e eficiente de toda a actividade processual, potenciando o funcionamento da UCO.

Determino ao abrigo do disposto nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como as referidas no artigo 5.º, n.º 1, alíneas b) e d), do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho, a alteração ao n.º 3 do artigo 5.º do Anexo ao Despacho n.º 24 086/2007, de 1 de Setembro, publicado em 22 de Outubro de 2007, que passará a ter a seguinte redacção:

“5.º

Serviço de Inspeção D

- 1 —
- 2 —
- 3 — Junto do SI D funciona a Unidade de Contra-Ordenações (UCO), chefiada por um coordenador técnico, à qual incumbe efectuar a gestão corrente dos processos de contra-ordenações ambientais, bem como a elaboração de despachos com incidência na tramitação daqueles.
- 4 —

17 de Junho de 2009. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.
202001211

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 15882/2009

A Associação Cristã «Paz e Bem», instituição de solidariedade social, desenvolve acções de apoio social à comunidade, no concelho do Sabugal.

Na prossecução dos seus objectivos sociais, esta instituição pretende a ampliação de um lar residencial para deficientes e centro de actividades ocupacional, utilizando para o efeito 3199,25 m² de terreno inserido na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação dessa Reserva para o concelho do Sabugal, aprovada pela Portaria n.º 1045/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 18 de Outubro de 1993.

Considerando o interesse social deste equipamento, justificado pela falta de condições para receber todos os utentes com dignidade e pela urgente adaptação dos espaços existentes às normas técnicas actuais;

Considerando que, decorrente de uma análise efectuada à localização geográfica dos equipamentos sociais e respectiva cobertura no concelho de Sabugal, o concelho não tem suficiente capacidade de resposta no que se refere à disponibilização de lar residencial para deficientes e centro de actividades ocupacional;

Considerando o parecer favorável do Centro Distrital da Guarda do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Considerando o parecer favorável do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P. (ICNB, I. P.);

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR — Centro):

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e do despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, é reconhecido o relevante interesse público da ampliação do Lar Residencial para Deficientes e Centro de Actividades Ocupacional, localizado na freguesia de Souto, concelho de Sabugal.

1 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

202004144

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 15883/2009

Reconhecimento de técnico em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Maria João Sá Granja o reconhecimento como Técnico em Modo de Produção Biológico, nas áreas da Produção Vegetal e da Produção Animal nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de

28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.
202003634

Despacho n.º 15884/2009

Considerando a vacatura do lugar, nomeio, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, a licenciada Rosália Maria Isabel Martins, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º Grau de Chefe de Divisão de Planeamento, Documentação e Informática.

A nomeada possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, evidenciados na sinopse curricular anexa ao presente despacho.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2009.

1 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *José R. Estêvão*.

Sinopse curricular

1 — Identificação:

Nome — Rosália Maria Isabel Martins;
Data nascimento — 7 de Abril de 1967.

2 — Formação Académica:

Licenciatura em Psicologia Social e das Organizações, em 1995, pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

3 — Actividade Profissional:

Chefe de Divisão de Inovação e Qualidade, em regime de substituição, da Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 30 de Abril de 2007 a 30 de Junho de 2009;

Chefe de Divisão de Organização, em regime de substituição, na Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 12 de Fevereiro a 29 de Abril de 2007;

Técnica superior de 1.ª classe, quadro de Psicólogos, na ex-Direcção-Geral de Viação desde 1 de Junho de 2004;

Técnica superior de 1.ª classe na Divisão de Organização da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 2002 a 2004;

Técnica superior de 2.ª classe na Divisão de Organização da Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 2000 a 2002;

Ingresso no quadro do Ministério da Defesa Nacional (técnica superior estagiária) a 1 de Fevereiro de 1999;

Colaboradora no Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado (áreas de desenvolvimento organizacional, recursos humanos e formação específica no âmbito de programas de treino e testes informatizados -Sistema *RehaCom* — Reabilitação Cognitiva e Sistema *WTS* — Testes de Viena);

Estágio realizado no Centro de Estudos e Diagnóstico Psicológico Computorizado, de 9 de Dezembro de 1994 a 16 de Junho de 1995 (áreas de psicologia organizacional e psicologia de tráfego).

4 — Formação complementar:

Formação em Gestão Pública (FORGEP), Instituto Nacional de Administração — INA (2008);

Formação diversa nas áreas de Gestão/Administração e Organização, Qualidade, Psicologia e Psicossociologia das Organizações.

202003959

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 12275/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhador, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da carreira de técnico superior, no mapa de pessoal da DRAP Centro.

1 — Identificação do acto — Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por despacho da presente data do Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

3 — A publicitação do presente procedimento concursal é efectuada na sequência da verificação da inexistência de reservas de recrutamento na Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, assim como na sequência da dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, de acordo com a informação divulgada na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público. Aquela dispensa advém do facto de não ter, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal encontra-se acompanhado de declaração de cabimento orçamental emitida pela 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal regula-se pelos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo nomeadamente válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (www.drapc.min-agricultura.pt) e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

8 — Identificação do posto de trabalho e da modalidade da relação jurídica de emprego público — Um posto de trabalho a ocupar na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas.

9 — Identificação do local de trabalho — As funções serão exercidas nas instalações da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, na Avenida Fernão de Magalhães, n.º 465, em Coimbra

10 — Caracterização do posto de trabalho — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, na unidade orgânica flexível Divisão de Ordenamento e Ambiente e Infra-Estruturas.

11 — Descrição das funções a exercer — No âmbito do enquadramento dado pelo ponto 1.5.2 do Despacho n.º 13226/2007, de 30 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, as funções a exercer são designadamente as seguintes: acompanhar a elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (Planos Directores Municipais, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor); contribuir para a implementação de um Sistema de Informação Geográfica ao nível da Divisão de Ordenamento e Ambiente e Infra-Estruturas; analisar e emitir pareceres no âmbito de estudos e avaliações de impacto ambiental; georreferenciar infra-estruturas agrícolas, criar base de dados associada e analisar e avaliar projectos de investimento.

12 — Conteúdo funcional — Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à carreira de técnico superior corresponde o grau de complexidade funcional 3 com o seguinte conteúdo